D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao servidor GUSTAVO BOBERMINN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no processo n. 1.263, desta Prefeitura, e de conformidade com os têrmos do artigo 162 e seguintes do Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder ao extranumerário mensalista GUSTAVO BOBERMINN SOBRINHO, licença-prêmio de seis (6) meses, correspondente ao decênio de efetividade compreendido entre 10 de novembro de 1956 a 10 de novembro de 1966.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 14 de fevereiro de 1 967.-

EDUARDO PINTO
Prefeito

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.